



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 04 / 22

DECRETO Nº 0442, DE 12 DE ABRIL DE 2.022.

“Retifica o Art. 1º do Decreto nº 0310/2022, de 16 de março de 2.022, o qual dispõe sobre o desmembramento do lote nº 03, da Quadra 25, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Art. 1º do Decreto nº 0310, de 16 de março de 2022, o qual dispõe sobre a aprovação do projeto e o desmembramento do lote nº 03, da quadra 25, com área de 450,00m², situado na Rua C-14, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo firmados pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20220349549, de 08.03.2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi, edição 458, de 16 de março de 2022, página 3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: NOS TERMOS DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVOS, DATADOS DE 16 DE JULHO DE 2021.

Leia-se: NOS TERMOS DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DATADOS DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal